

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI

**O emprego da Inteligência Militar em apoio às
Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)**



Rio de Janeiro

2018

Cel Inf RICARDO TADEU **FIAMONCINI**

O emprego da Inteligência Militar em apoio às Operações Garantia da Lei e da Ordem

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Orientador: Cel Inf R1 Marcelo **Nascimento Gomes**

Rio de Janeiro
2018

F 439e Fiamoncini, Ricardo Tadeu.

O emprego da Inteligência Militar em apoio às
Operações de Garantia da Lei e da Ordem. / Ricardo
Tadeu Fiamoncini. - 2018.

61 f. : il. ; 30cm.

Orientação: Marcelo Nascimento Gomes

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em
Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - Escola
de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro,
2018.

Bibliografia: f. 59-61.

1. GARANTIA DA LEI E DA ORDEM. 2. GLO. 3.
PACIFICAÇÃO. 4. SEGURANÇA PÚBLICA. I Título.

CDD 355

Cel Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI

O emprego da Inteligência Militar em apoio às Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e Estado-
Maior do Exército, como requisito parcial para
a conclusão do Curso de Política, Estratégia
e Alta Administração do Exército.

Aprovado em de de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA

Marcelo Nascimento Gomes Cel Inf R1 – Dr Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Duílio Paulo Silva de Miranda– Cel Art R1 – Dr Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Gerson de Moura Freitas – Cel Art R1 – Dr Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Rosane e minhas filhas
Thaís e Juliana. Uma justa homenagem
pelo carinho e compreensão
demonstrados durante a realização deste
trabalho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Walmor Fiamoncini e Catarina Marta Fiamoncini pela educação, carinho e apoio incondicional que me proporcionaram durante toda a minha vida.

Ao Cel Inf R1 Marcelo Nascimento Gomes, pela orientação firme e segura, além do incentivo e pela confiança evidenciada em várias oportunidades, propiciando a realização deste trabalho.

RESUMO

O tema do trabalho propõe um estudo sobre a ação do sistema de Inteligência Militar e seu emprego em uma operação de Garantia da Lei e da Ordem no âmbito do Exército Brasileiro.

Devido a um incremento na criminalidade organizada no País, o Governo Federal regulamentou, por meio de uma Lei Complementar, o emprego da Força Terrestre conforme previsto na Constituição Federal de 1988. O Constante emprego do EB tem levado a Instituição a ser questionada quanto a sua capacidade em atuar nessas situações. Com uma credibilidade e aceitação da sociedade brasileira em torno dos 80%, o Exército Brasileiro tem sido empregado em ações complexas que podem prejudicar a imagem da Instituição.

Nesta última década, o Exército Brasileiro foi empregado na Garantia da Lei e da Ordem por diversas vezes, destacando-se duas grandes Operações de Pacificação ocorridas na cidade do Rio de Janeiro. No corrente ano, em virtude de grave comprometimento da Ordem Pública ocorrido na capital fluminense, o EB vem liderando as ações de Intervenção Federal decretada pelo Presidente da República, cujo interventor é um oficial General da ativa.

Muito se tem perguntado sobre a capacidade do Exército em exercer efetivo controle sobre esse tipo de operação, surgindo o questionamento se o emprego da força e os recursos financeiros estão sendo utilizados com efetividade e, conseqüentemente, se a Instituição deve ser empregada sempre que a sociedade necessitar.

Contudo, a instituição possui ferramentas que podem ser utilizadas para que os objetivos de uma Op GLO sejam alcançados. A ação do Sistema de Inteligência tem como objetivo assessorar os comandos da Força Terrestre, em todos os escalões, quanto a possíveis conflitos que possam acarretar o emprego da tropa ou atingir a imagem da instituição, proporcionando aos seus Comandantes, melhores condições para a tomada de decisões.

Palavras-chave: Integração, Inteligência, Garantia da Lei e da Ordem.

RESUMEN

El tema del trabajo propone un estudio sobre la acción del sistema de Inteligencia Militar y su empleo en una operación de Garantía de la Ley y de la Orden en el ámbito del Ejército Brasileño.

Debido a un incremento en la criminalidad organizada en el país, el Gobierno Federal reguló, por medio de una Ley Complementaria, el empleo de la Fuerza Terrestre conforme a lo previsto en la Constitución Federal de 1988. El constante empleo del EB ha llevado a la Institución a ser cuestionada en cuanto a su capacidad para actuar en estas situaciones. Con una credibilidad y aceptación de la sociedad brasileña en torno al 80%, el Ejército Brasileño ha sido empleado en acciones complejas que pueden perjudicar la imagen de la Institución.

En esta última década, el Ejército Brasileño fue empleado en la Garantía de la Ley y de la Orden varias veces, destacándose dos grandes Operaciones de Paciificación ocurridas en la ciudad de Río de Janeiro. En el presente año, en virtud de grave compromiso del Orden Público ocurrido en la capital fluminense, el EB viene liderando las acciones de Intervención Federal decretada por el Presidente de la República, cuyo interventor es un oficial General de la activa.

Se ha preguntado mucho sobre la capacidad del Ejército para ejercer un control efectivo sobre este tipo de operaciones, surgiendo el cuestionamiento si el empleo de la fuerza y los recursos financieros están siendo utilizados con efectividad y, consecuentemente, si la Institución debe ser empleada siempre que la sociedad necesitar.

Sin embargo, la institución posee herramientas que pueden ser utilizadas para que los objetivos de una Op GLO sean alcanzados. La acción del Sistema de Inteligencia tiene como objetivo asesorar los comandos de la Fuerza Terrestre, en todos los escalones, en cuanto a posibles conflictos que puedan acarrear el empleo de la tropa o alcanzar la imagen de la institución, proporcionando a sus Comandantes, mejores condiciones para la toma de decisiones.

Palabras clave: Integración, Inteligencia, Garantía de la Ley y de la Orden.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Gráfico de confiança nas Instituições..... | 14 |
| Figura 2 – Grau de confiança no Exército Brasileiro..... | 16 |
| Figura 3 – Ramos da atividade de Inteligência..... | 34 |
| Figura 4 – Estrutura do Sistema de Inteligência do Exército..... | 36 |
| Figura 5 – Ciclo da Atividade de Inteligência Militar..... | 39 |
| Figura 6 – Estrutura da Central de Inteligência..... | 41 |
| Figura 7 – Componentes da Central de Inteligência..... | 42 |
| Figura 8 – Operações de GLO 1988 – 2018..... | 46 |
| Figura 9 – Extrato dos recursos recebidos pelo EMCFA..... | 49 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|----------------|--|
| ABIN | Agência Brasileira de Inteligência |
| AED | Ação Estratégica de Defesa |
| AI | Agência de Inteligência |
| Amb Op | Ambiente Operacional |
| Bda | Brigada |
| CI | Contraineligência |
| Cia Intlg | Companhia de Inteligência |
| CIntlg | Central de Inteligência |
| C Avcd Intlg | Curso Avançado de Inteligência |
| C Bas Intlg | Curso Básico de Inteligência |
| C Ger Ciber | Curso de Guerra Cibernética |
| C Intlg Sin | Curso de Inteligência de Sinais |
| C Intlg Img | Curso de Inteligência de Imagens |
| C Itr Intlg | Curso Intermediário de Inteligência |
| C Mnt Redes | Curso de Manutenção de Redes |
| C Mil A | Comando Militar de Área |
| CO | Crime Organizado |
| CIE | Centro de Inteligência do Exército |
| COTER | Comando de Operações Terrestres |
| DE | Divisão de Exército |
| DID | Doutrina de Inteligência de Defesa |
| E2 | Chefe da Agência de Inteligência classe A ou B |
| EB | Exército Brasileiro |
| ECEME | Escola de Comando e Estado-Maior do Exército |
| EMCFA | Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas |
| END | Estratégia Nacional de Defesa |
| ENINT | Estratégia Nacional de Inteligência |
| ESG | Escola Superior de Guerra |
| Estg Mnt Redes | Estágio de Manutenção de Redes |
| EsIMEx | Escola de Inteligência Militar do Exército |

| | |
|-------------|---|
| FA | Forças Armadas |
| F Adv | Força Adversa |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| F Ter | Força Terrestre |
| GLO | Garantia da Lei e da Ordem |
| Gp Op Intlg | Grupo de Operações de Inteligência |
| GU | Grande Unidade |
| MD | Ministério da Defesa |
| OI | Órgão de Inteligência |
| Op Intlg | Operação de Inteligência |
| OSP | Órgão de Segurança Pública |
| PB | Pedido de Busca |
| PDN | Política de Defesa Nacional |
| PR | Presidente da República |
| RCN | Repertório de Conhecimentos Necessários |
| SFCI | Serviço Federal de Informações |
| SIEx | Sistema de Inteligência do Exército |
| SISBIN | Sistema Brasileiro de Inteligência |
| SNI | Serviço Nacional de Informações |
| TIC | Tecnologia de Informação e Comunicação |

SUMÁRIO

| | | |
|-------|--|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 12 |
| 1.1 | HISTÓRICO..... | 12 |
| 1.2 | DESCRIÇÃO DO PROBLEMA..... | 16 |
| 1.3 | OBJETIVO DO TRABALHO..... | 17 |
| 1.3.1 | Objetivo Geral | 17 |
| 1.3.2 | Objetivos Específicos | 17 |
| 1.4 | JUSTIFICATIVA DA PESQUISA..... | 18 |
| 1.5 | RELEVÂNCIA DO TRABALHO..... | 18 |
| 1.6 | ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO..... | 19 |
| 1.7 | ABRANGÊNCIA DO TRABALHO..... | 20 |
| 1.8 | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA..... | 20 |
| 2 | A EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL | 22 |
| 3 | INTELIGÊNCIA MILITAR | 29 |
| 3.1 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... | 29 |
| 3.2 | SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO..... | 33 |
| 3.3 | CONCEPÇÃO DO SIEx..... | 33 |
| 3.4 | RAMOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA MILITAR..... | 34 |
| 3.5 | ESTRUTURAÇÃO DO SIEx..... | 35 |
| 3.6 | CENTRAL DE INTELIGÊNCIA..... | 40 |
| 3.6.1 | Estrutura da Central de Inteligência | 41 |
| 3.6.2 | Componentes da Central de Inteligência | 42 |
| 4 | OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM | 44 |
| 4.1 | HISTÓRICO..... | 44 |
| 4.2 | EMPREGO EM OP DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM..... | 45 |
| 4.3 | AMPARO LEGAL..... | 46 |
| 4.4 | CONCEITOS..... | 48 |
| 4.5 | GASTOS..... | 49 |
| 5 | INTEGRAÇÃO | 51 |
| 5.1 | CONCEITO..... | 51 |
| 5.2 | MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO..... | 51 |
| 5.2.1 | Nível Estratégico | 51 |

| | | |
|-------|--------------------------------|----|
| 5.2.2 | Nível Tático | 52 |
| 5.3 | CENTRAL DE INTELIGÊNCIA..... | 53 |
| 5.4 | OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA..... | 54 |
| 6 | CONCLUSÃO | 56 |
| | REFERÊNCIAS | 59 |

1 INTRODUÇÃO

“Dessa maneira, apenas o governante esclarecido e o general criterioso usarão as mais dotadas Inteligências do Exército para a espionagem, obtendo desta forma, grandes resultados.” (Sun Tzu, “A Arte da Guerra”, P. 111)

1.1 HISTÓRICO

O aumento da criminalidade urbana e rural tem impulsionado o Estado Brasileiro a sair em busca de soluções para o enfrentamento da crise de segurança pública experimentada com destaque no final do século XX e início deste século.

A política de segurança pública interna no Brasil, questão de notável importância política e estratégica para consolidar um Estado Democrático, carece de arranjos institucionais adequados à sua formulação, organizações estatais eficazes para implementá-la e de programas locais para realizar a garantia de uma ordem pública democrática. Estes problemas são agravados pela emergência recente uma “criminalidade organizada” de vocação transnacional que desafia os precários mecanismos de controle interno existentes.

Esta situação já motivou uma intervenção das Forças Armadas no Rio de Janeiro para combater os narcotraficantes nos morros, interromper o fluxo de armas e drogas e propiciar depuração de parte das polícias estaduais que estão corrompidas pelo narcotráfico. Desde a chamada “Operação Arcanjo”, ocorre crescente tendência à implementação de operações que envolvam emprego de tropa federal, principalmente no que diz respeito ao combate ao narcotráfico.

Após o sucesso obtido durante a Pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha (2011), na cidade do Rio de Janeiro, o Exército Brasileiro (EB) foi novamente requisitado para participar da Pacificação do Complexo na Maré (2014), na capital fluminense.

Em virtude da realização dos grandes eventos ocorridos no Brasil em meados dessa década, mais precisamente durante a realização da Copa do Mundo 2014 e execução das Olimpíadas Rio 2016, novamente o Exército Brasileiro foi chamado pelo

poder Público para garantir a Lei e a Ordem, contribuindo para o sucesso alcançado nesses eventos.

Com o agravamento das condições de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, o Governo Federal, atendendo solicitação do Governo Estadual, autorizou o emprego do EB no contexto de mais uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem para reduzir os níveis de criminalidade

Em 2018, fruto dos índices alarmantes de violência que acometem a cidade do Rio de Janeiro, o Presidente da República, por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, determinou a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, nomeando como interventor federal, o General-de-Exército Walter Souza Braga Netto, atual Comandante Militar do Leste, atribuindo a Instituição mais uma responsabilidade na condução das atividades envolvidas nessa intervenção.

Em maio do mesmo ano, após uma paralisação nacional conduzida por caminhoneiros insatisfeitos com a Política governamental para a categoria, observou-se um desabastecimento geral nas cidades brasileiras. Para resolver a situação e reestabelecer o estado de normalidade, o Presidente da República (PR) editou um decreto de Garantia da Lei e da Ordem, válido para todo o território nacional, para autorizar a atuação do Exército. Os integrantes da Força Terrestre (FTer) atuaram na desobstrução de estradas, a fim de garantir o abastecimento de insumos básicos para a população, como alimentos, remédios e combustíveis.

Esta atividade vem sendo cumprida por militares e civis contando com o respaldo de uma instituição como o Exército Brasileiro, que conta com um dos maiores índices de credibilidade dentro do País. O quadro abaixo demonstra a responsabilidade das Forças Armadas perante a opinião pública nacional. A pesquisa foi realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)¹ e retrata a confiança do cidadão em uma instituição.

¹ Pesquisa de opinião pública organizada pelo Centro de Justiça e Sociedade (CJUS) da Escola de Direito do Rio de Janeiro, da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO RIO) e pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe).

Esta pesquisa retrata a confiança que a sociedade deposita em seus integrantes quando a mesma é empregada e cumpre a sua função com qualidade.

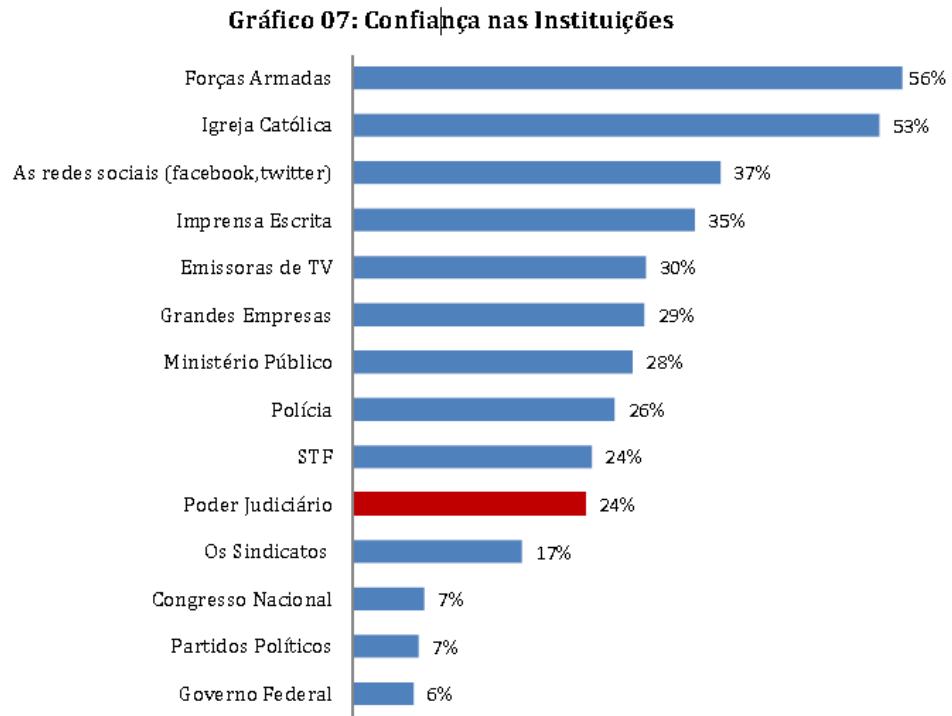


Figura 1: Grau de confiança nas Instituições

Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/pesquisa-icjbrasil-avalia-confianca-instituicoes-estado>

O “Caput” do artigo 142 da Constituição Federal de 1988 define o papel das Forças Armadas da seguinte maneira:

“As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem.**” (grifo nosso) (BRASIL, 1988)

Não há neste amparo legal qualquer referência à hierarquia entre as missões constitucionais, estando as ações de GLO no mesmo plano das missões de defesa da pátria (MIRANDA 2012).

Esse assunto está incorporado ao cotidiano do País e é tratado sob vários enfoques.

O fato é que muito se tem perguntado sobre a capacidade do Exército em atuar efetivamente no controle deste tipo de Operação, surgindo o questionamento quanto

a eficácia e competência da Instituição.

Contudo, O EB possui meios de prevenir ou minimizar esses acontecimentos negativos. A atividade de Inteligência militar tem como objetivo reduzir as incertezas, preservando a instituição.

A ação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) visa a assessorar os comandos da FTer, em todos os escalões, quanto a possíveis conflitos que possam acarretar o emprego da tropa ou atingir a imagem da instituição

Assim, a ação correta e eficaz do Sistema de Inteligência do Exército tem por finalidade assessorar os comandos da Força Terrestre, em todos os escalões, reduzindo o grau de incerteza que é inerente às Operações de Garantia da Lei e da Ordem, minimizando situações que possam impactar negativamente a imagem da Força, contribuindo decisivamente para o sucesso na missão, aumentando, ainda mais, o grau de confiança da sociedade brasileira no Exército Brasileiro.

A complexa situação nacional indica a necessidade de acompanhamento, por parte do EB, da atual conjuntura. Assim, situações de risco que possam prejudicar a imagem da instituição devem ser alvos da Inteligência Militar de forma a possibilitar a previsão ou antecipação de eventos que, por sua natureza, exponham de forma negativa a capacidade profissional da Força em exercer as atividades previstas por força de lei.

Atualmente, a credibilidade do Exército Brasileiro atingiu a marca de 80,3%. Foi o que mostrou uma pesquisa realizada pelo Instituto Qualitest Ciência e Tecnologia, conforme demonstra o gráfico abaixo²:

² Pesquisa realizada pelo Instituto Qualitest Ciência e Tecnologia, contratada pelo Exército Brasileiro, com o objetivo de identificar a percepção que a sociedade carrega quanto à imagem da Instituição. Foram realizadas cerca de 2.000 entrevistas, com nível de confiabilidade de 95% e uma margem de erro de 2,2% para mais ou para menos. O levantamento foi realizado em todo território nacional, no primeiro trimestre de 2018.



Figura 2: Grau de confiança no Exército Brasileiro

Fonte: http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQl/content/nova-pesquisa-comprova-que-a-sociedade-brasileira-mantem-o-elevado-nivel-de-confianca-em-seu-exercito-

O ambiente operacional em que nos situamos e onde pretendemos atuar é permanentemente marcado pela incerteza. É neste quadro que opera a Inteligência, e ao Oficial de Inteligência cabe a missão extremamente difícil de conduzir as atividades inerentes a sua função, reduzindo as incertezas, criando condições de assessorar com responsabilidade, com finalidade de dar solução adequada a problemas que são parte permanente de sua área de atuação.

O planejamento e a condução das ações dependem, fundamentalmente, dos dados obtidos e dos conhecimentos produzidos pelos Órgãos e Agências de Inteligência (OI/AI) - orgânicos ou não - oportunamente difundidos ao escalão considerado.

1.2 DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

Com a finalidade de assessorar os comandantes nos diversos níveis, o Sistema de Inteligência do Exército está estruturado em todo o território nacional e é um dos responsáveis pela produção do conhecimento na Instituição. Recentemente, o EB tem aplicado grande volume de recursos financeiros na modernização da Atividade de

Inteligência, adquirindo materiais de uso específico para isso. Ainda, tem desenvolvido uma rígida política de pessoal especializado na área, agregando qualidade aos trabalhos desenvolvidos pela Inteligência Militar.

Sendo assim, torna-se importante a seguinte indagação;

Tendo em vista o constante emprego do Exército Brasileiro em Operações de GLO, como a Inteligência Militar pode ser empregada em apoio a essas Operações? Que aspectos da Inteligência Militar podem ser trabalhados e melhorados?

1.3 OBJETIVO DO TRABALHO

1.3.1 Objetivo Geral

Este trabalho de pesquisa tem por finalidade analisar o emprego da Atividade de Inteligência Militar em apoio às Operações de GLO.

O objetivo geral da investigação é apresentar os meios necessários para a integração da Inteligência Militar às Operações de GLO, com a finalidade de minimizar riscos envolvidos nessa atividade. É atingido pelo cumprimento dos objetivos específicos da pesquisa e para se chegar a uma visão detalhada do problema em questão.

Dentre os objetivos específicos da investigação destacam-se:

- a evolução da Inteligência Militar;
- a atividade de Inteligência propriamente dita; e
- as operações de Inteligência; e

Além disso, são abordados:

- as operações de GLO;
- as medidas de integração entre a atividade de Inteligência e as Op GLO.

Por isso, torna-se importante que o Exército exerça sua missão constitucional, atuando tanto nas atividades de Inteligência como de Garantia da Lei e da Ordem, contribuindo decisivamente para o sucesso da Instituição perante a opinião pública nacional. Assim, agindo dessa forma, contribuirá com o desenvolvimento social, pois estará, em última análise, contribuindo para o desenvolvimento da Nação brasileira.

1.3.2 Objetivos Específicos

Com a finalidade de proporcionar que o objetivo geral acima descrito seja plenamente alcançado no âmbito deste trabalho, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

a. rever os conceitos gerais que envolvam a Atividade de Inteligência Militar, abordando sua evolução no Brasil, definição perante ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e Ministério da Defesa (MD) e os conceitos da Atividade de Inteligência Militar no âmbito do Exército Brasileiro.

b. rever os conceitos a respeito das Operações de Garantia da Lei e da Ordem no âmbito do MD e EB, identificar a qual Capacidade Militar Terrestre a Atividade de Inteligência Militar está ligada, rever o amparo legal deste tipo de operação, além de identificar como o emprego da Inteligência pode contribuir para o êxito de uma operação de GLO.

1.4 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

O ambiente operacional em que nos situamos e onde pretendemos atuar é permanentemente marcado pela incerteza. É neste quadro que opera a Inteligência. Aos integrantes do Sistema de Inteligência do Exército cabe a missão extremamente difícil de reduzir ao menor valor possível o grau de incerteza de determinado ambiente, a fim de que os clientes, com responsabilidade na tomada de decisão de qualquer nível, possam dar solução adequada a problemas que são parte permanente de sua área de atuação.

1.5 RELEVÂNCIA DO TRABALHO

É um tema atual, de grande importância, uma vez que a repercussão na opinião pública afeta a imagem do Exército Brasileiro. Com o crescimento do Crime Organizado (CO), além de dificuldades do Governo Federal em atuar em determinadas situações, torna-se necessário um efetivo emprego da Inteligência Militar em apoio as repetidas operações de GLO em que o EB se vê obrigado a atuar.

A estrutura de Inteligência Militar do Exército Brasileiro tem condições de assessorar de forma eficiente as atividades desenvolvidas nas operações, minimizando, assim, os riscos da exposição negativa em virtude de falhas que possam

denegrir a imagem e levantar questionamentos quanto à competência para realizar tal atividade.

Por fim, a importância deste trabalho é verificada tendo em vista que, atualmente, o sucesso no emprego do EB em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem impacta diretamente na imagem e credibilidade da Instituição.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho foi desenvolvido em partes sistêmicas, iniciando-se com a formulação do problema, a coleta dos dados inerentes a ele, valendo-se do auxílio de uma série de investigações documentais.

As conclusões e propostas a serem apresentadas ao final do Trabalho de Conclusão de Curso poderão servir para execução de planejamentos, visando à solução da situação-problema.

Portanto, este trabalho buscou atingir os objetivos traçados até o final da investigação com a apresentação da importância de se manter integrados o Sistema de Inteligência Militar em apoio as Operações de GLO.

Foi desenvolvido com base em uma investigação qualitativa, a qual consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental que será utilizada na busca do entendimento dos conceitos teóricos.

A pesquisa bibliográfica e documental foi utilizada na busca do entendimento dos conceitos teóricos.

A coleta de dados referente à pesquisa bibliográfica foi realizada por meio de consultas à biblioteca da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a pesquisas recentes de dissertações e por meio do acesso à internet.

Os passos foram:

- levantamento da bibliografia e de documentos pertinentes;
- seleção da bibliografia e dos documentos necessários; e
- montagem de arquivos, ocasião em que serão elaboradas as fichas bibliográficas de citações, resumos e análises.

1.7 ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

Esse estudo pretende apresentar como a atividade de Inteligência Militar pode apoiar o EB em apoio às Operações de GLO.

A título de delimitação, este trabalho enfocou a atividade de Inteligência, as Operações de Inteligência e os conceitos de Garantia da Lei e da Ordem.

Não é objetivo desse trabalho levantar o grau de sucesso de determinada Operação, a legitimidade jurídica de uma Operação de GLO, bem como se o assessoramento prestado durante a realização dessas Operações foi eficiente ou não.

1.8 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O trabalho em tela apresenta a atividade de Inteligência Militar, sua evolução, as Operações de Inteligência e os conceitos de Op GLO. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e um estudo descritivo sobre todas as informações coletadas.

O amparo legal para o emprego da atividade de Inteligência Militar está assentada nas normas para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

No Brasil, a “Atividade de Inteligência Militar teve seu início com a criação do Conselho de Defesa Nacional, em 1927. Desde então, vem passando por transformações, procurando-se adaptar as novas exigências do mundo moderno”. (<http://www.abin.gov.br/institucional/historico/>).

O Exército Brasileiro possui uma estrutura sólida de Inteligência Militar, alicerçada na grande experiência e competência de seus integrantes. Tem por finalidade assessorar de forma correta e oportuna os comandantes em diferentes níveis sobre assuntos de interesse da instituição

O referencial teórico deste trabalho será retirado de toda a literatura existente em manuais do EB. Além disso, serão realizadas pesquisas na biblioteca da ECEME para reforçar o estudo em tela. Foram consultados os manuais do Exército Brasileiro, EB20-MC-10.107 (Inteligência Militar Terrestre) EB20-MC-10.207, (Inteligência), EB20-MC-10.307 (Planejamento e emprego da Inteligência Militar), EB20-MF-10.102 (Doutrina Militar Terrestre), EB20-MF-10.103 (Operações), EB20-C-07.001 (Catálogo

de Capacidades do Exército) e C85-1 (GLO), monografias que tratam do assunto Inteligência, arquivadas na biblioteca da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Escola de Inteligência Militar (EsIMEx), além de manuais escolares e do Ministério da Defesa.

2 A EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL

Há cerca de 24 séculos, Sun Tzu, general chinês, transmitiu nos treze capítulos de seu livro “A Arte da Guerra”, um clássico da história Militar, diversos ensinamentos de tática e estratégia, os quais até hoje continuam válidos. Dentre aqueles ensinamentos, observa-se o seguinte:

O conhecimento das disposições do inimigo só pode ser conseguido de outros homens. O conhecimento do espírito do mundo tem de ser obtido por adivinhação; a informação sobre a ciência natural deve ser procurada pelo raciocínio intuitivo; as leis do universo podem ser comprovadas pelo cálculo matemático; mas as disposições do inimigo só são averiguadas por espiões e apenas por eles. (SUN TZU, A Arte da Guerra, P. 105)

E desse conhecimento decorre da atividade que nos dias atuais é denominada de Inteligência

A atividade de Inteligência é tida como uma das mais antigas exercidas pelo homem. O certo é que os Faraós do antigo Egito adotavam o costume de manter uma equipe de “provadores” para que esses comessem de suas refeições antes delas serem servidas. Assim, certificavam-se que sua comida não estaria envenenada. Há, pois, uma situação simples, mas que bem demonstra o desejo de uma autoridade em vislumbrar o futuro por meio de uma ação no presente, antecipando-se a uma ameaça velada.

A necessidade de conhecer o terreno e o inimigo sempre foi um fator de capital importância para que as guerras e batalhas fossem vencidas no decorrer dos séculos. Alexandre, Aníbal, César, Frederico, Napoleão, Osório, Caxias e outros grandes capitães da história da humanidade dispunham de conhecimento antecipado das condições do inimigo e de detalhes do terreno pudessem ser-lhes favoráveis, permitindo-lhes grandes vitórias.

Para o entendimento da atividade de Inteligência e sua importância, cita-se a seguinte passagem da Bíblia no seu Capítulo 13: 1-3, Livro de Números:

E falou o Senhor a Moisés, dizendo: Envia homens que espiem a terra de Canaã, que eu hei de dar aos filhos de Israel; de cada tribo de seus pais enviareis um homem, sendo cada um príncipe entre eles. E enviou-os Moisés do deserto de Parã, segundo a ordem do Senhor; todos aqueles homens eram cabeças dos filhos de Israel. (Bíblia Sagrada, Livro de números, Cap 13, 1-3)

O que ocorreu nessa passagem bíblica foi a necessidade de se obter informação sobre o terreno, o que foi cumprida com a expedição de uma Ordem de Busca, sendo Moisés o Encarregado de Caso e os Príncipes, os agentes. Assim, os interesses de uma futura nação estavam em jogo e a Atividade de Inteligência desenvolveu-se de forma explícita.

Também no século 19, Clausewitz refere-se às informações como “todos os conhecimentos de que dispomos sobre o inimigo e seu território, vindo a construir o fundamento de todas as nossas ideias e ações”. Lembra, ainda, o autor que “grande parte das informações obtidas na guerra são contraditórias. O que se exige de um Oficial é um grande discernimento e este só pode ser proporcionado pelo conhecimento da natureza humana e das coisas e pelo bom senso”,

Segundo FONTES (2008), a primeira rede de informações relativamente organizada, que se tem conhecimento, foi montada durante o século XVI, durante o reinado de Elizabeth I, da Inglaterra. Sir Francis Walsingham, recrutou contatos dentro e fora da Inglaterra, incluindo estadistas, diplomatas e artistas. Esse serviço foi uma iniciativa pessoal de Walsingham e não de um órgão oficial. Sua ação pode se configurar como a montagem de uma rede de informantes e colaboradores. (FONTES, 2008, p. 14)

Passando da teoria à prática, serão mostradas algumas fases da evolução da Inteligência no Brasil.

Durante a Guerra Holandesa no Brasil (1624 a 1654), na resistência apresentada contra os invasores, houve utilização da espionagem para vigiar o inimigo, a fim de negar-lhe a vantagem nos combates, conhecer seus movimentos e planejar as ações, conforme afirmou Tratz (2006) sobre as Guerras Brasileiras:

“Arte da guerra originada no Brasil colonial (século XVII), em que as tropas heterogêneas compostas por colonos brancos, índios, negros e mestiços atuavam homoganeamente, empregando como elemento básico de combate as *companhias de emboscada*, as quais se utilizavam de *táticas de guerrilha* e *táticas heterodoxas de combate direto* para obter vantagem sobre um inimigo assimétrico. A conotação brasileira se deve à presença de um grande efetivo de combatentes indígenas, os *brasilianos*. Seu *modus operandi* agregava o conhecimento judicioso do terreno, as técnicas e táticas aborígenes de combate, **emprego de inteligência** [o destaque é nosso], a surpresa e indícios de operações psicológicas. Dentre os valores encontrados nestas tropas identificam-se: vigor físico, rusticidade, crueldade, astúcia, criatividade, coragem e iniciativa. Vale o mesmo que guerra volante, guerra lenta, guerra de guerrilha, guerra popular, guerra indireta, guerra de

resistência, guerra irregular, guerra popular e guerra assimétrica.”(TRATZ, 2006, p. 79)

Segundo Fontes (2008), a Atividade de Inteligência também teve destacada atuação nos seguintes eventos históricos:

Nas Guerras da Independência, a Bahia foi um dos palcos mais violentos da luta pela emancipação do Brasil. Naquela ocasião, as forças baianas, nos momentos em que foram lideradas pelo General Labatut, fizeram largo emprego de destacamentos para vigiar ilhas, praias e ancoradouros, enfim do emprego da técnica operacional da vigilância. O objetivo era de acompanhar os movimentos das tropas portuguesas comandadas pelo General Madeira de Melo, demonstrando a importância do conhecimento sobre o inimigo e suas atividades.

A negligência em alguns dos aspectos básicos a qualquer planejamento militar, o conhecimento do inimigo e do terreno foi causa dos reveses aos ataques realizados pelo exército comandado pelo Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, o Marquês de Barbacena, por ocasião da Campanha da Cisplatina, na Batalha do Passo do Rosário, em 20 de fevereiro de 1827. A falta do conhecimento sobre o efetivo, valor e dispositivo inimigo na região do Passo do Rosário, bem como não saber tirar vantagens das características do terreno foi a razão do insucesso do Marquês naquela campanha.

Durante a Guerra contra Oribe e Rosas (1851-1852), o Marquês de Caxias realizou reconhecimentos na costa portenha com a finalidade de levantar pontos de desembarque, sobressaindo a importância do conhecimento do terreno para a execução de uma operação militar. (FONTES, 2008, p. 15)

Em plena Guerra do Paraguai, Caxias utilizou, pela primeira vez a aeroestação (balão) em operações militares, para fazer a vigilância e obter informações sobre a área de operações. O emprego desse instrumento, naquele momento, demonstrou a importância de meios especiais, na execução da atividade de Inteligência, necessários para uma operação militar.

Na Revolta de Canudos, no sertão da Bahia, a deficiência do emprego da Inteligência foi determinante para o insucesso das expedições militares enviadas ao arraial. Analisando-as, observam-se algumas falhas cometidas sob a ótica da Inteligência como a falta de conhecimento sobre o dispositivo, composição e valor dos revoltosos, desconhecimento do ambiente operacional e das características especiais do terreno, entre outros. (FONTES, 2008)

Durante a 2ª Guerra Mundial, a Força Expedicionária Brasileira destacou-se pelo emprego do 1º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado para cumprir missões de combate e de vigilância, esta última para o levantamento de informações.

A Atividade de Inteligência no Brasil, outrora denominada de Informações, ocorreu com o advento do Conselho de Defesa Nacional, mediante o Decreto nº. 17.900, de 29 de setembro de 1927. Esse Conselho, constituído pelo Presidente da República e pelos Ministros de Estado, tinha por destinação entre outras, a tarefa de coordenar a produção de conhecimentos sobre questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral referente à defesa da Pátria. (<http://www.abin.gov.br/institucional/historico/>)

Diversas foram as reformulações havidas no citado Conselho e no desenvolvimento da Atividade de Informações, ao longo do processo político regional, sendo importante fazer referência à criação do Serviço Federal de Informações, conforme o Decreto-Lei nº. 9.775-A, de 6 de setembro de 1946, com a competência de “superintender e coordenar as atividades de Informações que interessassem à Defesa Nacional”.

Além disso, o momento histórico em que o SFCI foi concebido, passando a executar as atividades de Informações e Contrainformações, configurava-se pela luta ideológica que caracterizou a “Guerra Fria”, envolvendo duas grandes potências. De um lado os Estados Unidos da América, de outro, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Esse fato implicou, necessariamente, a inserção de outras nações neste conflito pela disputa de hegemonia, entre elas o Brasil. Esse fator estimulou a estrutura brasileira a cuidar da questão ideológica, com predominância. (<http://www.abin.gov.br/institucional/historico/>)

Mais adiante, o início da década de 60 apresentou-se um cenário bastante conturbado, gerando gradativas manifestações de diversos segmentos da sociedade, tendo resultado na Revolução Democrática de 31 de março de 1964.

Na ocasião, houve significativa reformulação na gestão administrativa do país. Foi extinto o SFCI e criado o SNI, em 13 de junho de 1964, conforme a Lei nº. 4.341.

O SNI não recebeu atribuições muito diferentes das até então conhecidas do SFCI, cabendo a ele “superintender e coordenar as atividades de Informações e Contrainformações, em particular as que interessam à Defesa Nacional”.

Durante os anos de 1964 a 1985, os governos daquele período trataram de organizar as atividades de Informações, mediante a definição de um ordenamento jurídico peculiar, a composição de um sistema central e de subsistemas setoriais, a

criação da Escola Nacional de Informações e a formação de uma Doutrina, também de caráter nacional.

Na reforma administrativa efetuada pelo Governo Collor de Melo, foi extinto o SNI, criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos, e, nesta, definido espaço para a Atividade de Inteligência e instituídos como organismos responsáveis por suas atribuições o Departamento de Inteligência, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos e as Agências Regionais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu essa estrutura ao assumir em 1995. E, de acordo com a medida Provisória nº. 813, de 1º de janeiro 1995, foi o poder Executivo autorizado a criar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), autarquia Federal vinculada à Presidência da República, com a finalidade de planejar e executar atividades de natureza permanente relativas ao levantamento, coleta e análise de informações estratégicas, planejar e executar atividades de natureza sigilosa necessárias à segurança do Estado e da sociedade.

O Sistema Brasileiro de Inteligência foi instituído pela Lei 9.883, de 7 de dezembro 1999, com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do Brasil.

O Art 1º da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, define o que é o SISBIN e conceitua a Inteligência e Contraineligência conforme abaixo destacado:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como Contraineligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa. (BRASIL, 1999)

Sob a coordenação da ABIN, estabelecida por lei como seu órgão central, o SISBIN é responsável pelo processo de obtenção e análise de informações e

produção de conhecimentos de Inteligência necessários ao processo decisório do Poder Executivo. Também atua na proteção das informações sensíveis e estratégicas do Estado brasileiro. (definição publicada em <http://www.abin.gov.br/atuacao/sisbin/>)

Em 2017, foi aprovada a Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT), que define a Atividade de Inteligência da seguinte forma:

“Exercício permanente de ações especializadas, voltadas para a produção e difusão de conhecimentos, com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas de Estado. A Atividade de Inteligência divide-se, fundamentalmente, em dois grandes ramos:

I – Inteligência: atividade que objetiva produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes, relativos a fatos e situações que ocorram dentro e fora do território nacional, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado;

II – Contrainteligência: atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a Inteligência adversa e as ações que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado” (BRASIL, 2017)

Nascido da Doutrina de Segurança Nacional, formulada pela Escola Superior de Guerra (ESG), a partir de 1964, o Sistema de Inteligência do Exército proporcionou, ao longo de quase 45 anos, o conhecimento necessário ao assessoramento dos chefes militares. A conjuntura nacional e internacional, todavia, evoluiu com extrema rapidez e surgiram novas condicionantes que influenciaram a Força Terrestre, obrigando-a atualizar-se e adaptar-se à nova situação.

Um das consequências dessa nova situação foi a criação da Escola de Inteligência Militar do Exército, em 1994, com o objetivo de formar recursos humanos na área de Inteligência Militar no Exército Brasileiro.

Atualmente, a maioria das Grandes Unidades (GU), Divisões de Exército (DE) e Comandos Militares de Área (C Mil A) possuem Órgãos de Inteligência, o Grupo de Operações de Inteligência (Gp Op Intlg), no caso das Brigadas (Bda) e DE, e a Companhia de Inteligência (Cia Intlg) no C Mil A. Cabe destacar a criação do primeiro Batalhão de Inteligência Militar (6º Batalhão de Inteligência Militar), na cidade de Campo Grande- MS.

De acordo com o Repertório de Conhecimentos Necessários (RCN), esses OI(s) acompanham as diversas expressões do poder nacional, além de serem

empregados, sobretudo, na proteção de suas instalações, materiais, pessoas, documentos, informações, meios de comunicação, enfim, na sua segurança orgânica, ou seja, no campo da Contraineligência.

3 INTELIGÊNCIA MILITAR

“Se conhecemos o inimigo e a nós mesmos, não precisamos temer o resultado de uma centena de combates. Se nos conhecemos, mas não ao inimigo, para cada vitória sofreremos uma derrota. Se não nos conhecemos nem ao inimigo, sucumbiremos em todas as batalhas.” (Sun Tzu, op. cit., p. 28)

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A informação é essencial para o planejamento e para a execução das operações militares, desde o mais baixo escalão tático até o mais alto escalão estratégico. As forças que executam as Operações de Defesa Interna sem dispor de conhecimentos oportunos e úteis desperdiçam tempo, material e o esforço executado.

Os conhecimentos de Inteligência produzidos são de grande importância para os Comandantes de qualquer nível. Tal importância decorre do fato de que a Atividade de Inteligência está presente tanto nas ações de medidas preventivas, acompanhando a atuação de segmentos que reúnem potencial para transformarem-se em Forças Adversas, quanto nas ações e medidas operativas, proporcionando o assessoramento adequado ao Comandante para a tomada de decisão.

Nas orientações estratégicas da Política de Defesa Nacional (PDN) (2016), observamos, na parte de Fundamentos, o conceito de Defesa Nacional conforme abaixo descrito:

2.1.1 A PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

2.1.2 Portanto, a Política Nacional de Defesa atua no sentido de contribuir para a percepção de um estado de Segurança Nacional, entendida como a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a **garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais**. (grifo nosso) (PDN 2016)

Essa política de Defesa Nacional foi concebida segundo os seguintes posicionamentos:

.....

XIV. manter as Forças Armadas adequadamente preparadas e equipadas, a fim de serem capazes de cumprir suas missões constitucionais, e prover a adequada capacidade de dissuasão (PDN 2016)

Entre os Objetivos Nacionais de Defesa estabelecidos na PDN 2016, destacamos abaixo, o seguinte objetivo e sua descrição:

I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer a vontade nacional e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, valores e costumes, **bem como a estabilidade da ordem jurídica em todo o território nacional.** (grifo nosso) (PDN 2016)

A Estratégia Nacional de Defesa (END), atualizada em 2016, estabelece importantes conceitos descritos a seguir:

Poder Nacional

Assim, entende-se o Poder Nacional como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional, manifestando-se nas Expressões Política, Econômica, Psicossocial, Militar e Científico-tecnológica.

O preparo do Poder Nacional consiste de um conjunto de atividades executadas com o objetivo de fortalecê-lo, seja pela manutenção ou aperfeiçoamento do poder existente, seja por meio da transformação do potencial em poder. A eficiência de tal preparo depende de políticas e estratégias que propiciem as condições necessárias ao processo de desenvolvimento do País.

.....

São consideradas Capacidades Nacionais de Defesa aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. Elas são implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo. Assim, destacam-se dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: as Capacidades de Proteção, de Dissuasão, de Pronta-resposta, de Coordenação e Controle, de Gestão da Informação, de Mobilidade Estratégica e de Mobilização.

.....

A Capacidade de Gestão da Informação visa a garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. **O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal.** Essa capacidade proporciona condições para a ação preventiva do poder público e contribui para a eficácia dos meios operativos das Forças Armadas e dos meios de segurança pública.

A ausência de litígios bélicos manifestos, a natureza difusa das atuais ameaças e o elevado grau de incertezas, produto da velocidade com que as mudanças ocorrem, exigem **ênfase na atividade de Inteligência** e na capacidade de pronta resposta das Forças Armadas, às quais estão subjacentes características, tais como versatilidade, interoperabilidade, sustentabilidade e mobilidade estratégica, por meio de forças leves e flexíveis, aptas a atuarem de modo combinado e a cumprirem diferentes tipos de missões. (grifo nosso) (END, 2016).

Para atender a essa capacidade, foi estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa (2016) a seguinte Ação Estratégica de Defesa (AED):

OND-1: GARANTIR A SOBERANIA, O PATRIMÔNIO NACIONAL E A INTEGRIDADE TERRITORIAL
ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional
.....

AED-5 Fortalecer o Sistema Brasileiro de Inteligência (END, 2016)

A Doutrina de Inteligência de Defesa (DID) conceitua a Atividade de Inteligência como sendo:

- a) É a atividade técnico-militar especializada, com base em processo mental, permanentemente exercida, com a finalidade de produzir e salvaguardar conhecimentos de interesse da Defesa.
- b) A Atividade de inteligência de Defesa (AID) é exercida em dois ramos: a Inteligência e a Contrainteligência (CI). Esses ramos devem ser entendidos como indissolavelmente ligados, significando que ambos são parte de um todo. (BRASIL, p.17, 2016)

Para Sherman Kent, a Inteligência Estratégica se limita somente ao campo externo, e “consiste na busca de conhecimentos sobre os quais as nações exteriores do nosso país devem basear-se na paz e na guerra” (KENT, 1967).

Contudo, compreender melhor sua finalidade é importante para o melhor emprego da atividade de Inteligência Militar e pode ser aplicado, também, em assuntos voltados para a Garantia da Lei e da Ordem no ambiente interno.

Conforme previsto no manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), os meios de obtenção que apoiam a Inteligência no nível estratégico podem, também, obter dados que atendam às Necessidade de Inteligência dos níveis operacional e tático. Da mesma forma, estes dois últimos níveis podem cumprir missões do nível estratégico, em determinadas situações

Dentro desse contexto, o conhecimento de Inteligência, em nível estratégico,

para a Escola Superior de Guerra, é

[...] o resultante da obtenção, análise, interpretação e disseminação de conhecimentos sobre as situações nacional e internacional, no que se refere ao Poder Nacional, aos Óbices, às suas Vulnerabilidades, às Possibilidades e outros aspectos correlatos, com possível projeção para o futuro (ESG, 2009, v. II, p. 94).

O emprego da Atividade de Inteligência nas operações militares é fator primordial à obtenção do sucesso, uma vez que a produção do conhecimento acerca das possibilidades e limitações do inimigo e do ambiente operacional são dados fundamentais ao processo decisório dos comandantes em qualquer nível. A Atividade de Inteligência é dinâmica e está presente em todas as fases de uma operação militar, bem como em todos os níveis (político, estratégico, operacional e tático), seja ela operação de guerra ou de não guerra.

Para melhor compreendermos a Inteligência Militar, é necessário rever alguns conceitos constantes em manuais militares do EB.

O manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), apresenta a seguinte definição:

A IM é o conjunto de atividades e tarefas técnico-militares exercidas em caráter permanente, com os objetivos de produzir conhecimentos de interesse dos comandantes e seus estados-maiores, em todos os níveis, bem como proteger conhecimentos sensíveis, instalações e pessoal do EB contra ações da Inteligência oponente. (BRASIL, p. 4-1, 2015)

Ainda, no mesmo manual, encontramos outra importante definição acerca do emprego da Atividade de Inteligência Militar, que muito contribui para o presente estudo:

4.4.1 A Inteligência Militar é empregada basicamente para produzir conhecimento de interesse para o planejamento e o emprego da FTer em todo o espectro dos conflitos, particularmente em atendimento às situações definidas pela Estratégia Militar de Defesa, em operações ofensivas e defensivas.

4.4.2 Assim, no contexto das Operações no Amplo Espectro, a Inteligência Militar atua também em **Operações de Pacificação** e em Operações de Apoio a Órgãos Governamentais, incluindo as ações de garantia da lei e da ordem e as ações subsidiárias (grifo nosso).

4.4.2.1 Nestes casos, assessora os comandantes e os estados-maiores quanto às situações e condicionantes que envolvem o emprego nesse tipo de operação (BRASIL, p. 4-2, 2015)

A natureza e as possibilidades das Forças Adversas (F Adv) exigem para o planejamento e aplicação de medidas eficazes, uma produção contínua de conhecimentos precisos e oportunos, e a adoção de medidas de Contrainteligência.

3.2 SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

O Sistema de Inteligência do Exército funciona buscando permanente atualização doutrinária, na evolução das estruturas organizacionais e na busca de novos recursos tecnológicos. Foi estruturado para a produção e salvaguarda dos conhecimentos necessários ao cumprimento das missões do Exército, integrando os dados provenientes das fontes humanas, de sinais e de imagens, para a produção do conhecimento.

O Estado-Maior do Exército é o Órgão Central do Sistema de Informação do Exército. Cabe à 2ª Subchefia, a orientação geral e normativa, a supervisão e o acompanhamento das atividades do SIEx.

Conforme descrito no manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), o SIEx compreende os órgãos e as pessoas do EB que, sob a responsabilidade dos comandantes, chefes ou diretores, estão envolvidos na execução das atividades e tarefas de Inteligência ou que estão ligados à sua regulamentação e normatização. O Sistema produz, continuamente, os conhecimentos necessários para que o EB permaneça preparado e em condições de ser empregado contra quaisquer ameaças à soberania ou à integridade do país, atuando em Operações no Amplo Espectro em atendimento às situações de emprego previstas na Constituição e na Estratégia Militar de Defesa (BRASIL, 2015, p.7-1)

3.3 CONCEPÇÃO DO SIEX

A concepção do SIEx é baseada em três funções gerais, que são desenvolvidas por todos os componentes da estrutura do sistema: a obtenção, a análise e o suporte. (BRASIL, 2015, p.7-1)

Os meios de obtenção atuam no Ambiente Operacional (Amb Op) e no Espaço de Batalha, como sensores de dados sobre as ameaças e oportunidades existentes. (BRASIL, 2015, p.7-1)

Os meios de análise produzem os conhecimentos que irão subsidiar os comandantes e seus estados-maiores, nos diversos níveis. (BRASIL, 2015, p.7-2)

Os meios de suporte permitem a ligação dos meios de obtenção com os de análise, empregando a Tecnologia de Informação e Comunicações (TIC). Também fornecem insumos tecnológicos para a otimização das ações de ambos, seja por ferramentas de análise, seja por sistemas de gestão de banco de dados. (BRASIL, 2015, p.7-2)

Outra tarefa importante dos meios de suporte é realizar a interação com os usuários que utilizam os conhecimentos produzidos nas estruturas de Inteligência. (BRASIL, 2015, p.7-2)

3.4 RAMOS DA ATIVIDADE DE INTELIGENCIA MILITAR

A Inteligência Militar está dividida em dois ramos que estão interligados: Inteligência e Contraineligência

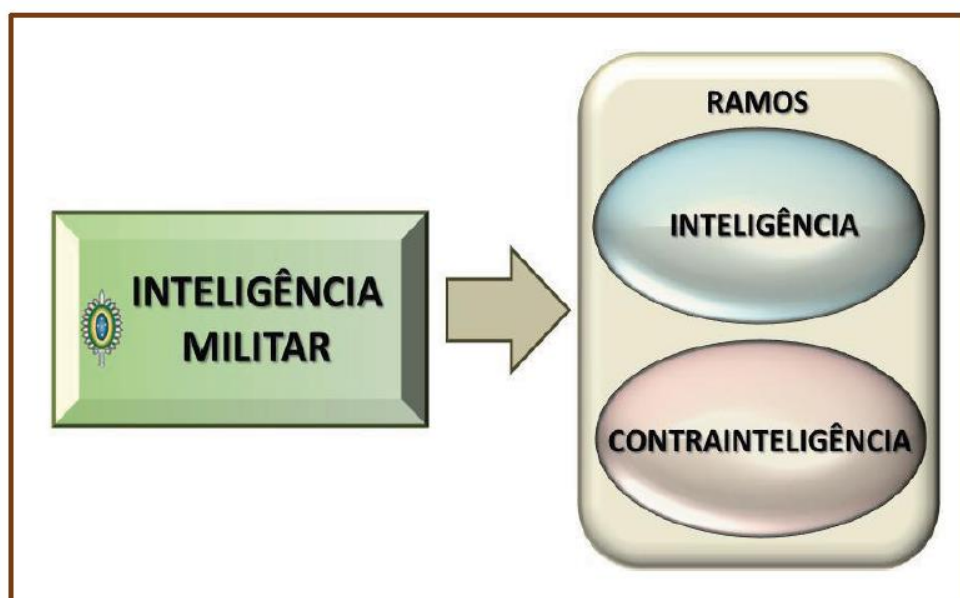


Figura 3 – Ramos da Inteligência Militar
Fonte: EB20-MF-10.107 (2015, p.5-1)

Conforme previsto no manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), os ramos Inteligência e Contraineligência podem ser conceituados da seguinte maneira:

5.2 RAMO INTELIGÊNCIA 5.2.1 O ramo Inteligência desenvolve seus trabalhos orientado pelas necessidades de conhecimentos definidas pelos seus usuários, de forma permanente, com vistas a reduzir o grau de incerteza que cerca o processo decisório da FTER, em qualquer situação e em qualquer escalão. 5.2.2 Os trabalhos de produção de conhecimentos realizados pelo ramo Inteligência são desenvolvidos seguindo o denominado Ciclo de Produção do Conhecimento. 5.2.3 O ramo Inteligência tem como objetivos: a) acompanhar e estudar as Expressões do Poder e aspectos relacionados à geografia do território nacional; b) acompanhar e estudar as expressões do Poder Nacional e aspectos da geografia de países estrangeiros, bem como os diversos organismos supranacionais; e c) ser um eficaz instrumento de apoio à decisão em qualquer nível, pela produção de conhecimentos oportunos e relevantes. 5.3 RAMO CONTRAINTELIGÊNCIA 5.3.1 A Contrainteligência (C Intlg) é o ramo voltado para a prevenção, detecção, obstrução e neutralização da atuação da Inteligência adversa e das ações de qualquer natureza que possam se constituir em ameaças à salvaguarda de dados, informações, conhecimentos e seus suportes, tais como documentos, áreas, instalações, pessoal, materiais e meios de tecnologia da informação. 5.3.2 Por sua natureza, as atividades e tarefas ligadas à C Intlg estão afetadas à Função de Combate Proteção. Elas permitem identificar, prevenir e mitigar ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, de modo a preservar o poder de combate e a liberdade de ação. Permitem, também, preservar estruturas e sistemas críticos do país e preservar populações civis. Entre as ameaças, incluem-se os efeitos dos desastres naturais. 5.3.3 As atividades e tarefas afeitas a esse ramo são desenvolvidas de forma constante e ininterrupta, buscando-se a antecipação às potenciais ações hostis contra a Força, dentro de uma concepção preventiva e proativa. 5.3.4 Sua concepção considera essencialmente que cada um dos integrantes do EB tem responsabilidades para com as atividades e tarefas de proteção da Força. Envolve comportamentos, atitudes preventivas, proatividade e adoção consciente de medidas efetivas. 5.3.5 O foco da contrainteligência está na operação de Inteligência adversa, na sabotagem, no terrorismo, na propaganda nociva e em outras ações contra o país e contra o EB. 5.3.6 Tais ameaças podem se valer da negligência de pessoas responsáveis pela salvaguarda de informações e de ações ocasionais promovidas por terceiros, de forma violenta ou não, que gerem prejuízos para a salvaguarda do pessoal, de dados, de informações, de conhecimentos, do material, de áreas ou de instalações. 5.3.7 São objetivos do ramo contrainteligência: a) impedir que ações hostis de qualquer natureza comprometam dados, informações, conhecimentos e sistemas a eles relacionados; levem à perda de armamento, equipamento, e materiais de emprego militar; provoquem danos à integridade física de pessoal militar ou população civil nacional ou amiga; inviabilizem a utilização de áreas, instalações e meios de transporte; e atentem contra qualquer segmento do Exército, de forma direta ou indireta; b) impedir a realização de atividades de espionagem, sabotagem, propaganda hostil, terrorismo ou desinformação; e c) induzir o centro de decisão do adversário a posicionar-se de forma equivocada. (BRASIL, p. 6-1, 2015)

3.5 ESTRUTURAÇÃO DO SIEX

No capítulo 7 do manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), O Sistema de Inteligência do Exército estrutura-se da seguinte forma:

7.3.1 O SIEx estrutura-se em todos os escalões do EB para produzir os conhecimentos necessários a cada um dos níveis decisórios.

7.3.2 Os meios de análise materializam-se na Seção de Inteligência (2ª Seção) de cada OM apoiada em sua Central de Inteligência Militar (CIM). A 2ª Seção de OM também é designada como Agência de Inteligência (AI) no âmbito do SIEx.

7.3.3 Os meios de obtenção podem ser especializados ou não especializados. Os especializados, existentes nas OM de Inteligência de cada escalão (no âmbito do SIEx, são também designados como Órgãos de Inteligência – OI), empregam técnicas operacionais específicas para a busca de dados. Os não especializados, orgânicos das OM subordinadas de cada comando, realizam ações de reconhecimento e vigilância.

7.3.4 No esforço de obtenção de dados, também são considerados os meios da Marinha, da Força Aérea, das forças auxiliares e outras agência de estado, além de organizações civis colocados à disposição de cada escalão para as ações de Inteligência.

7.3.5 O Centro de Inteligência do Exército (CIE) é o órgão central do SIEx, proporcionando uma estrutura de suporte para o fluxo de conhecimento e para o gerenciamento do Sistema.

7.3.6 O Comando de Operações Terrestres (COTer) e o CIE mantêm rotinas de trabalho na Atividade de Inteligência para a permanente avaliação de riscos e, principalmente, para suprir as necessidades de conhecimento, visando ao emprego da tropa.

7.3.7 No curso de operações militares, o Comando da Força Terrestre Componente (FTC) – ou da Força Operativa – centraliza as coordenações de Inteligência e o CIE realiza as ações de aprofundamento, podendo reforçar os elementos de emprego com meios e conhecimentos necessários.

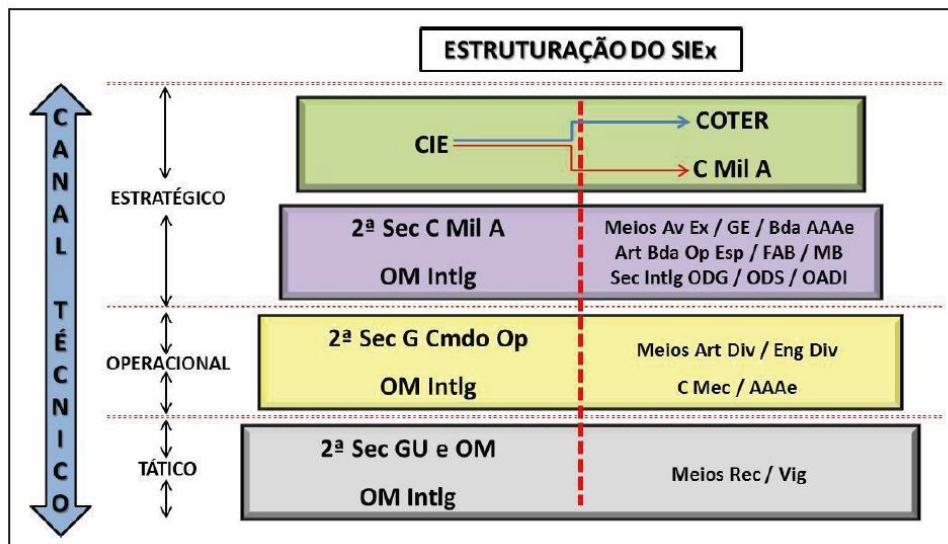


Figura 4 – Estrutura do SIEx

Fonte: EB20-MF-10.107 (2015, p.7-3)

As agências classe “A”, representadas pelos Comandos Militares de Área, possuem as seguintes missões e atribuições:

Missões:

- Planejar, orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades de Inteligência em sua área de responsabilidade.

- Produzir e difundir conhecimentos necessários, segundo as prioridades constantes do seu Repertório de Conhecimentos Necessários (RCN) (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p. 12/58).

Atribuições:

- Elabora e mantém atualizado o seu Plano de Inteligência, baseando-se no PIEx.
- Aciona a Cia Intlg e as Ag subordinadas, visando à produção do conhecimento.
- Liga-se a outros OI e a outras (Agências) AI localizados na mesma área.
- Busca dados com seus meios, na sua área.
- Produz conhecimentos de Inteligência desde o Informe até Estimativa, de caráter regional, além de Relatórios Periódicos e/ou Especiais (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p.14/58).

As agências classe “B”, dos Comandos Regionais, Divisionários, das Grandes Unidades, têm como missões e atribuições:

Missões:

- Orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades de Inteligência em sua área de responsabilidade, produzindo e difundindo conhecimentos necessários do seu repertório, constantes de seu Plano de Inteligência (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p. 14/58).

Atribuições

- Elabora e mantém atualizado o seu Plano de Inteligência, baseando-se nos Planos dos C Mil A respectivos.
- Aciona as AI subordinadas, visando à produção do conhecimento.
- Liga-se a outros OI e a outras AI localizados na mesma área.
- Busca dados com seus meios, na sua área.
- Produz o Informe, a Informação e a Apreciação, além de Relatórios Periódicos e/ou Especiais (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p.14/58).

As agências classe “C”, das organizações militares, escalão unidade e subunidade, têm como missões e atribuições:

Missões:

- Organizar e realizar a coleta de dados, em caráter permanente e contínuo, difundindo os conhecimentos e dados obtidos para a Agência a que estiver diretamente subordinada (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p. 14/58).

Atribuições

- Coleta dados, processa Informes e os difunde segundo o Canal de Comando ou Técnico.
- Solicita apoio de um OI do Escalão Superior quando for necessário proceder ações de busca ou operações de Inteligência.
- Realiza ações de busca, apenas, quando possuir pessoal e meios devidamente especializados, cumprindo ordem expressa do Cmt da OM (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p.14/58).

As Agências Especiais têm as seguintes atribuições:

- Acionam AI subordinadas e produzem conhecimentos específicos.
- Adidos: - coletam dados;
- produzem o Informe, a Informação e a Apreciação, além de Relatórios;
- elaboram Levantamentos Estratégicos de Área;
- difundem conhecimentos para o CIE;
- acionam militares brasileiros no exterior para coleta de dados (Guia do Oficial de Inteligência, 199(?), p.15/58).

As agências classe “A”, “B” e “C” e Especiais exercem importante trabalho, tendo em vista que elas podem direcionar um pedido de busca para uma GU que possua OI, que por sua vez, poderá ordenar uma busca para o Gp Op Intlg, facilitando a integração do SIEx e os demais sistemas do EB

A produção e a utilização do conhecimento de Inteligência segue um modelo que é chamado de ciclo de conhecimento

Para melhor compreendermos como se dá o emprego da Atividade de Inteligência Militar, é necessário compreendermos esse ciclo, conforme o conceito abaixo:

6.1.1 O Ciclo de Inteligência é definido como uma sequência ordenada de atividades, segundo a qual dados são obtidos e conhecimentos são produzidos e colocados à disposição dos usuários de forma racional. Este faseamento é cíclico, compreendendo a orientação, a obtenção, a produção, a difusão para o comandante e seu estado-maior e para outros decisores.

6.1.2 A credibilidade dos conhecimentos produzidos depende diretamente da constante reavaliação dos procedimentos executados durante o Ciclo de Inteligência. As atividades e tarefas de Inteligência são reorientadas sempre que preciso.

6.1.3 Para que o produto da Inteligência Militar seja efetivo, é necessário que haja uma constante realimentação no ciclo de modo que ele se mantenha atualizado e capaz de responder às necessidades do usuário. (BRASIL, p. 6-1, 2015)

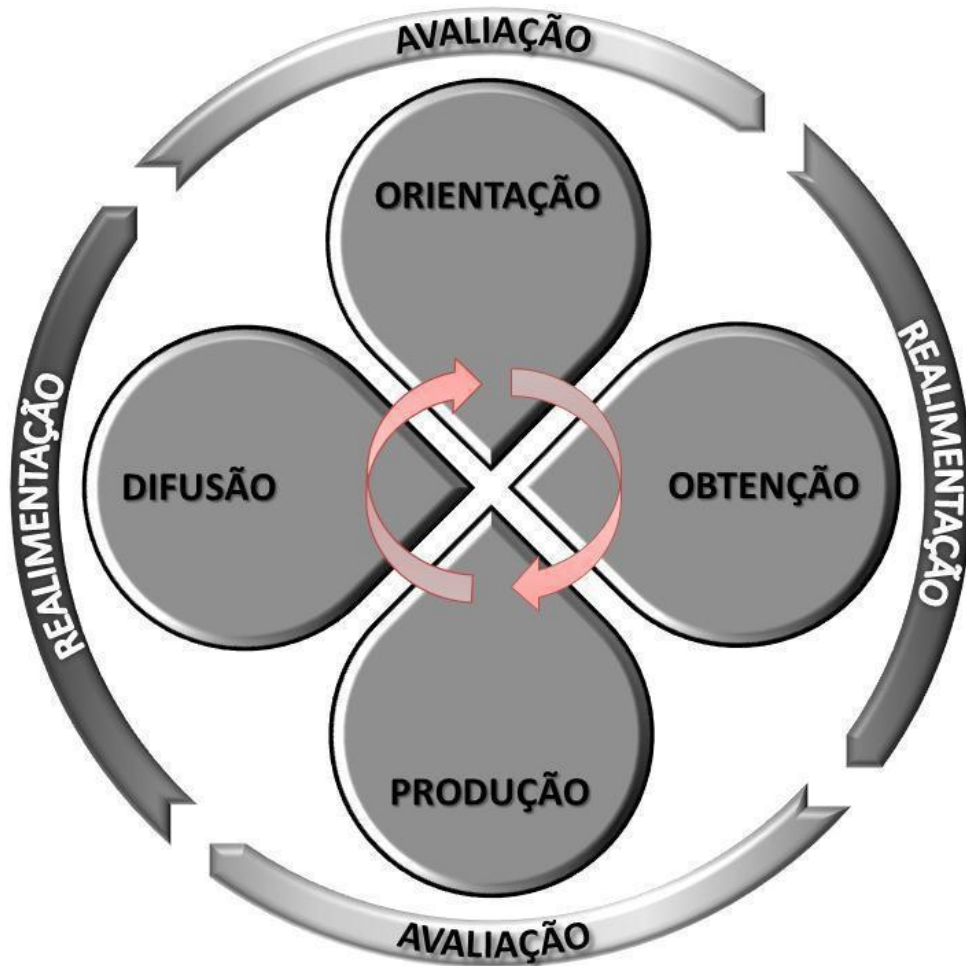


Figura 5 – Ciclo de Inteligência Militar
 Fonte: EB20-MF-10.107 (2015, p.6-1)

Essas fases são ligadas às Agências de Inteligência, que, para auxiliar no processo decisório do Comandante, levantam as necessidades, reorientam a busca dos dados e realizam a análise do conhecimento.

A produção do conhecimento necessita muitas vezes da obtenção de dados protegidos por medidas de segurança, inacessíveis pela via ostensiva, requerendo o emprego de ações especializadas para superar os obstáculos que protegem aqueles dados, caracterizando a Busca. Já, a Coleta, é caracterizada pela obtenção de dados que não estão protegidos por medidas de segurança.

Conforme se observa no Manual EB20-MF-10.107:

- 6.3.9.1 As Op Intlg são ações especializadas voltadas para a busca de dados protegidos, no contexto da obtenção de dados e integradas ao conceito IRVA.
- 6.3.9.2 As Op Intlg destinam-se a obter conhecimentos específicos sobre uma determinada área geográfica ou de atividades humanas, mediante um

planejamento detalhado. Elas podem contribuir para a neutralização das tentativas perpetradas pelas forças oponentes de busca. (BRASIL, p.6-4, 2015)

As IP 30-4, Operações de Inteligência, caracterizam a Busca da seguinte forma:

- a. É a atividade sigilosa voltada para a obtenção de dados não-disponíveis e protegidos por medidas de segurança estabelecidas por quem os detém.
- b. Exige, para a sua execução, pessoal especializado e emprego de técnicas operacionais.
- c. Em combate, a Busca é realizada, também, por meio de processos próprios das operações militares convencionais - interrogatório de prisioneiros, patrulhas de reconhecimento, Reconhecimento em Força, emprego da Guerra Eletrônica e outros (BRASIL, 1996, p.2-2).

Para a execução das Operações de Inteligência são exigidos conhecimentos variados que tornam o Homem de Operações eficiente no emprego das diversas técnicas operacionais.

Estas técnicas são instrumentos indispensáveis a superação das dificuldades impostas pelas Forças Adversas, e ao consequente cumprimento das missões. Além da finalidade precípua de busca e de apoio, as técnicas operacionais englobam procedimentos voltados para as Operações de Inteligência.

Entre as principais técnicas operacionais utilizadas pela Atividade de Inteligência, destacamos as seguintes:

- Observação Memorização e Descrição;
- Reconhecimento Operacional;
- Estória-Cobertura;
- Disfarce;
- Entrevista;
- Recrutamento Operacional;
- Vigilância;
- Comunicações sigilosas; e
- Emprego de meios eletroeletrônicos.

3.6 CENTRAL DE INTELIGÊNCIA (CIntlg)

Finalmente, para que a Atividade de Inteligência Militar seja empregada em apoio a uma Operação de GLO de modo eficiente e eficaz, é necessário rever os

fundamentos da Central de Inteligência. Conforme previsto na Nota de Coordenação Doutrinária (NCD) do Centro de Inteligência do Exército (CIE):

- a. É uma estrutura dotada de pessoal e equipamentos com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos com oportunidade; em apoio ou não a uma operação com emprego de tropa.
- b. A estrutura e os meios de uma Central de Inteligência estão diretamente relacionados com a Operação a ser apoiada, com a complexidade dos conhecimentos necessários e com o volume de meios de obtenção de dados das diversas fontes empregadas.
- c. Visualiza-se o funcionamento da Central de Inteligência, antes, durante e após o desencadeamento de uma Operação com emprego de tropa.
- d. É montada para coordenar e integrar os trabalhos dos meios de obtenção com os meios de análise a fim de reorientar as ações de busca, reconhecimento e vigilância com oportunidade. Deve contar com a participação de especialistas de todas as fontes de dados. (BRASIL, p.1, 2012)

Para seu correto funcionamento, deve permitir a integração rápida e eficiente, em tempo real, de dados e conhecimentos oriundos das diversas fontes, além de oferecer uma estrutura flexível, capaz de atender às necessidades de conhecimento dos Comandantes nos níveis tático, operacional e estratégico, conforme a situação exigir.

3.6.1 Estrutura da Central de Inteligência

Sua organização básica compreende uma Chefia, uma Célula de Análise, uma Célula de Obtenção e uma Célula de Tecnologia e Comunicações.

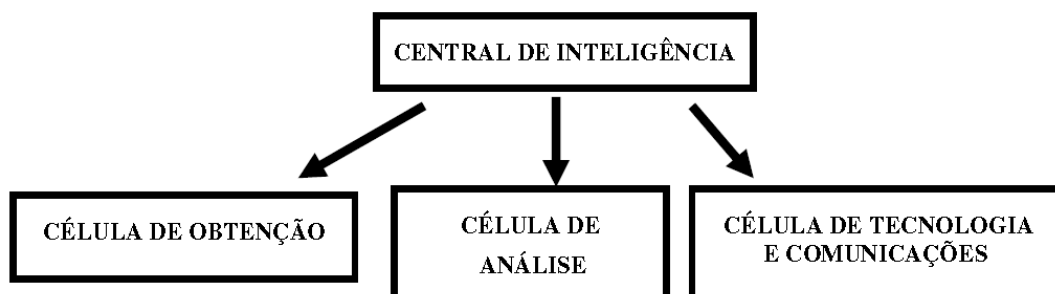


Figura 6 – Estrutura da Central de Inteligência
Fonte: NCD da CIntlg (2012, p. 2/20)

A missão de cada Célula integrante da CIntlg é descrita na NCD do CIE conforme explicitado abaixo:

3.1 MISSÃO DA CÉLULA DE ANÁLISE

- a. É a estrutura componente da Central de Inteligência responsável pela análise e integração dos dados e conhecimentos obtidos das diversas fontes, redefinição do esforço de busca, visando a produção de conhecimentos.
b. Deverá ser integrada por analistas de imagem, de sinais, de cibernética e de elementos de ligação de órgãos externos militares ou civis.

3.2 MISSÃO DA CÉLULA DE OBTENÇÃO

- a.. É a estrutura componente da Central de Inteligência que, coordena, integra, e redireciona os meios das diversas fontes de obtenção de dados.
b. Suas atribuições básicas são:

- Coordenar, integrar, supervisionar e controlar os meios das diversas fontes.
- Ligar-se com os Órgãos de Inteligência para transmitir as redefinições do esforço de busca e as reorientações das equipes de busca, de acordo com as solicitações da Célula de Análise.
- Receber dados dos meios de obtenção e remete-los para Analista Integrador

3.3 MISSÃO DA CÉLULA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

- a. É a estrutura composta por equipamentos, terminais e outros meios de Tecnologia e de Comunicações estabelecida com a finalidade de proporcionar o recebimento e a transmissão de dados/conhecimentos com segurança e oportunidade e desenvolver o exercício pleno da atividade de comando e controle e interligar os elementos envolvidos com as ações de Inteligência.

- b. A Central de Inteligência deve possuir recursos tecnológicos eficazes e seguros e possibilitar expansão e/ou atualização de recursos tecnológicos sem sofrer solução de continuidade.

- c. As principais funcionalidades disponíveis são:

- 1) Servidor de arquivos, centralizando a documentação recebida e gerada;
- 2) Servidor de autenticação para controle de acesso aos recursos computacionais;
- 3) Acesso a internet;
- 4) Serviço de impressão;
- 5) Telefones com tecnologia VoIP;
- 6) Tele e Videoconferência;
- 7) Apresentações Multimídia em tela interativa;
- 8) Controle de acesso (portas) e CFTV;
- 9) Sala de reuniões; e
- 10) Ambiente de trabalho para os órgãos externos (BRASIL, 2012, p. 2/20).

3.6.2 Componentes da CIntlg

| | SEÇÃO | FUNÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO |
|---|-------------------|--------------------------------------|------------------|
| 1 | Chefia | Chefe da Central | C Avcd Intlg |
| 2 | | Analista integrador/Subchefe da CIM | C Avcd Intlg |
| 3 | Célula de Análise | Analista de Inteligência | C Avcd/Itr Intlg |
| 4 | | Auxiliar de Analista de Inteligência | C Avcd/Itr Intlg |
| 5 | | Auxiliar de Analista de Inteligência | C Avcd Intlg Sgt |

| | | | |
|----|-------------------------------------|--|------------------|
| 6 | | Analista de Contraineligência | C Avcd/ltr Intlg |
| 7 | | Auxiliar de Analista de Contraineligência | C Avcd Intlg |
| 8 | | Analista de Inteligência de Imagens | C Intlg Img |
| 9 | | Auxiliar de Analista de Inteligência de Imagens | C Intlg Img Sgt |
| 10 | | Analista de Inteligência de Sinais | C Intlg Sin |
| 11 | | Auxiliar de Analista de Inteligência de Sinais | C Intlg Sin Sgt |
| 12 | | Analista de Inteligência Cibernética | C G Ciber |
| 13 | | Auxiliar de Analista de Inteligência Cibernética | C G Ciber Sgt |
| 14 | | Elemento de Ligação dos Órgãos Externos | - |
| 15 | Célula de Obtenção | Coordenador de Op Intlg | C ltr Intlg |
| 16 | | Auxiliar de Coordenador de Op Intlg | C Bas Intlg Sgt |
| 17 | | Coordenador de meios de reconhecimento | C ltr Intlg |
| 18 | Célula de Tecnologia e Comunicações | Operador do Disque-denúncia | C Bas Intlg |
| 19 | | Operador do C Com | Estg Op CCom |
| 20 | | Operador do C Com | Estg Op CCom |
| 21 | | Operador de Redes | C Mnt Redes |

Figura 7 – Componentes CIntlg
Fonte: NCD da CIntlg (2012, p.5/20)

4 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

Este capítulo tem por finalidade descrever os principais conceitos de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, bem como o devido amparo legal requerido nessas operações.

4.1 HISTÓRICO

O emprego da FTer na tarefa de Garantia da Lei e da Ordem, é uma missão constitucional prevista no Artº 142 da Constituição Federal promulgada em 1988.

Contudo, essa missão esteve presente desde a primeira constituição do período Republicano brasileiro.

O Professor Dr Carlos Frederico de Souza Coelho, do instituto Meira Matos, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, apresentou, durante o 1º Fórum de Debates do Observatório Militar da Praia Vermelha a respeito da Intervenção Federal, os diferentes conceitos a respeito da Garantia da Lei e da Ordem, previstos nas diversas Constituições Federais brasileiras, conforme apresentado abaixo:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (de 24 de fevereiro de 1891)

.....

Art. 14 - As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes, destinadas à defesa da Pátria no exterior e à **manutenção das leis no interior**. A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierárquicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionais. (grifo nosso) (BRASIL, 1891)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (de 16 de julho de 1934)

.....

Art. 162 - As forças armadas são instituições nacionais permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos. Destinam-se a defender a Pátria e garantir os Poderes constitucionais, e, **ordem e a lei**. (grifo nosso) (BRASIL, 1934)

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (18 de setembro de 1946)

.....

Art. 176 - As forças armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

Art. 177 - Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, **a lei e a ordem**. (grifo nosso) (BRASIL, 1946)

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL (24 de janeiro de 1967)

.....

Art. 92 - As forças armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

§ 1º - Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, **a lei e a ordem**. (grifo nosso) (BRASIL, 1967)

4.2 EMPREGO EM OPERAÇÕES DE GLO

Conforme visto acima, o conceito da Garantia da Lei e da Ordem está presente no ordenamento jurídico desde a primeira Constituição do período republicano no Brasil, exceção feita a Constituição outorgada por Getúlio Vargas em 1937. Desde então, coube às Forças Armadas, também, a missão constitucional de, em último caso, garantir a lei e a ordem e os direitos e garantias individuais.

Essa atribuição constitucional determinou, por diversas vezes, o emprego do EB dentro do território nacional. O quadro abaixo, exibido por ocasião de palestra proferida pelo Comandante de Operações Terrestres (COTER) na ECEME em 2018, demonstra o número de operações de GLO onde a FTer esteve envolvida desde 1988 até abril de 2018:

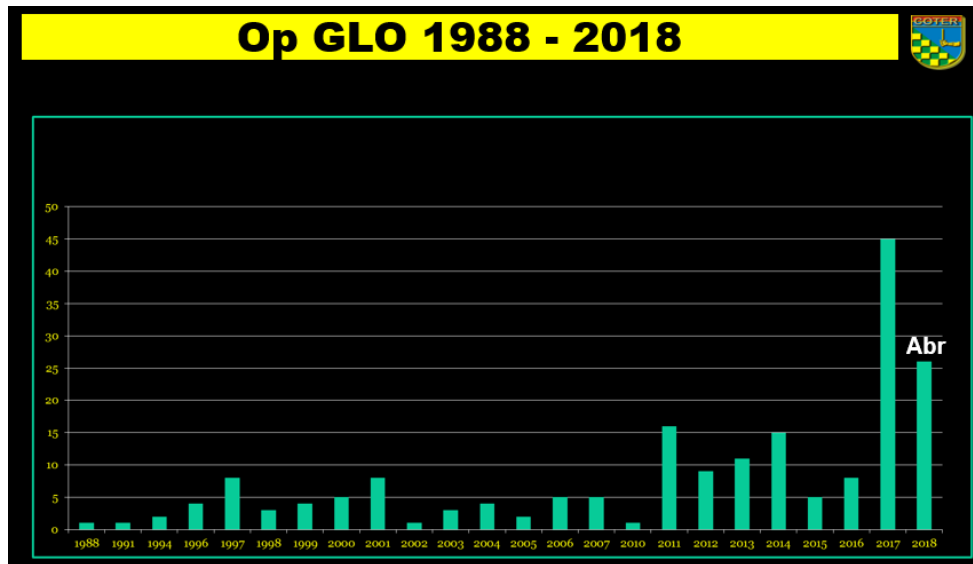


Figura 8 – Op GLO 1988 - 2018
Fonte: COTER

4.3 AMPARO LEGAL

A regulamentação para o emprego em Operações de GLO ocorreu com a edição da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº 117, de 2 de setembro de 2004 e Lei Complementar Nº 136, de 25 de agosto de 2010, conforme se observa a seguir:

Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I - ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, no caso de Comandos conjuntos, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

II - diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação brasileira em operações de paz; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010).

III - diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da

incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3º deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

§ 7º A atuação do militar nos casos previstos nos arts. 13, 14, 15, 16-A, nos incisos IV e V do art. 17, no inciso III do art. 17-A, nos incisos VI e VII do art. 18, nas atividades de defesa civil a que se refere o art. 16 desta Lei Complementar e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), é considerada atividade militar para os fins do art. 124 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 2010). (BRASIL, 2010)

O emprego na GLO está condicionado ao esgotamento dos instrumentos legais que têm a missão de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas.

Cabe, ainda destacar no contexto de uma operação de GLO, quais são os Órgãos de Segurança Pública (OSP) previstos no Art 144 da Constituição Federal brasileira:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

4.4 CONCEITOS

Com a finalidade de normatizar orientações necessárias para o planejamento e o emprego das Forças Armadas (FA) em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, o Ministério da Defesa publicou em 2013, o manual de Garantia da Lei e da Ordem (MD33-M-10).

Entre os diversos conceitos contidos na referida publicação, destaca-se a definição de Operações de GLO:

Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) é uma operação militar conduzida pelas Forças Armadas, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presuma ser possível a perturbação da ordem. (BRASIL, p. 14, 2013)

O Manual EB20-MF-10.103 (Operações), apresenta a definição de Operação de Pacificação, conforme se observa a seguir:

4.4 OPERAÇÕES DE PACIFICAÇÃO

4.4.1 Devido à complexidade dos ambientes operacionais contemporâneos, marcados pela evidência de novas demandas legais e morais que recaem sobre os comandantes de todos os níveis do TO/A Op, os ganhos auferidos apenas pelas Operações Ofensivas e Defensivas não bastam para assegurar o êxito nas operações terrestres. Desse modo, há necessidade de valer-se de outros mecanismos associados a essas operações clássicas. As Operações de Pacificação, no contexto das Operações no Amplo Espectro, têm sido uma alternativa que tem trazido resultados concretos.

4.4.2 As Operações de Pacificação (Op Pac) compreendem o emprego do Poder Militar na defesa dos interesses nacionais, em locais restritos e determinados, por meio de uma combinação de atitudes coercitivas limitadas para restaurar ou manter a ordem pública ou a paz social, ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções, provocadas pela natureza ou não, e de ações construtivas, para apoiar esforços de estabilização, de reconstrução, de restauração e/ou de consolidação da paz. (BRASIL, p.4-18, 2014)

O manual de Garantia da Lei e da Ordem do Exército Brasileiro, C 85-1 (GLO), apresenta o seguinte conceito para as Operações de GLO:

a. Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) – Operações militares conduzidas pelas Forças Armadas, por decisão do Presidente da República, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, com o propósito de assegurar o pleno funcionamento do estado democrático de direito, da paz social e da ordem pública.

4.5 GASTOS

O investimento realizado pelo Governo Federal por ocasião da realização de uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem é sempre muito elevado. Além disso, os órgãos de fiscalização e controle externo e interno sempre destinam uma fiscalização mais intensa e minuciosa por se tratar de recursos extraordinários ao orçamento.

Destaca-se, ainda, que a sociedade brasileira também fiscaliza a execução dos recursos financeiros e associa a qualidade do gasto ao sucesso obtido na operação.

O quadro abaixo, extraído do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017, demonstra o montante de recursos públicos destinados à execução dessas operações:

Recursos recebidos pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às Operações de Garantia da Lei e da Ordem, - GLO, no período de 2011 a 2017 – em Reais

| 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL |
|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 226.659.586,08 | 77.769.219,93 | 543.129.032,57 | 431.245.442,64 | 240.705.622,76 | 141.202.660,62 | 127.134.521,86 | 1.787.846.086,45 |

Figura 9 – Extrato dos Recurso recebidos pelo EMCFA

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017 – Tabela 30

Desta maneira, ressalta-se que o Exército deve atuar, por determinação presidencial, na Garantia da Lei e da Ordem de forma eficiente e eficaz, não só na parte operacional, mas também, na gestão dos recursos recebidos.

Destaca-se que a Garantia da Lei e da Ordem é uma matéria que, por envolver aspectos da segurança da coletividade, deve ser exercida por uma instituição que goze de prestígio junto àquela mesma sociedade que tem por missão proteger.

Isso porque, tão ou mais importante do que a capacidade de repressão às condutas ilícitas envolvendo o emprego da FTer, é a capacidade dissuasória exercida sobre os potenciais infratores.

Essa atribuição é fruto de uma missão constitucional, que permite que o interesse público prevaleça sobre o individual. Para tanto, possui em seu Sistema de Inteligência, uma importante ferramenta para ser empregada.

Assim, a execução de forma eficiente de uma Op GLO é um importante instrumento de convergência entre o Exército Brasileiro e os interesses da sociedade civil.

5 INTEGRAÇÃO

Esse capítulo tem por finalidade apresentar medidas que podem ser tomadas com o propósito de integrar a Atividade de Inteligência Militar em apoio às Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

5.1 CONCEITO

Conforme está escrito no manual escolar ME 320 -5, Vocabulário da ECEME, “Integração é a ação de ligar um conjunto de subsistemas num todo lógico, de tal forma que as relações entre eles sejam mais importantes que os próprios subsistemas” (BRASIL, 2002, p.133).

5.2 MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO

Os conhecimentos de Inteligência produzidos são de grande importância para os Comandantes de qualquer nível. Tal importância decorre do fato de que a Atividade de Inteligência está presente tanto nas ações e medidas preventivas, acompanhando segmentos que reúnem condições em se transformar em Forças Adversas, quanto nas ações e medidas operativas, proporcionando o assessoramento adequado ao comandante, para a tomada da decisão.

Baseado nessas informações, a possibilidade de se tomar uma decisão com acerto aumentará as chances de sucesso da missão atribuída ao comandante.

Nesse contexto, torna-se imperioso integrar as ações de Inteligência no contexto de uma Op GLO.

Para implementar melhor a integração dessas atividades, algumas medidas devem ser tomadas.

5.2.1 Nível estratégico

No nível estratégico, onde o conhecimento é o requerido para a formulação de planos e políticas a nível nacional ou internacional, o CIE, órgão central do sistema de Inteligência, pode, durante a fase da orientação, desenvolver as seguintes atividades:

- planejar a execução da atividade de Inteligência relacionada especificamente com a Operação relacionada;
- determinar as necessidades de Inteligência inerentes às decisões do comandante e aos estudos e planos formulados;
- Investir na qualificação de pessoal especializado para o Sistema de Inteligência;
- atribuir as prioridades às Necessidades de Inteligência;
- elaborar um Plano de Busca;
- supervisionar e fiscalizar as atividades ligadas ao ciclo de Inteligência, particularmente a Busca;
- executar e atualizar do Plano de Inteligência;
- acompanhar a análise da evolução da situação; e
- orientar a instrução de Inteligência e de Contraineligência.

5.2.2 Nível Tático

No nível tático, onde praticamente se desenrolará as atividades da Inteligência Militar em apoio a uma Op GLO, o Chefe da Central de Inteligência deverá estabelecer ligação com o E2 da Força de Pacificação. Assim, além de cumprir as determinações do Escalão Superior, esses militares serão os responsáveis por atualizar o Plano de Inteligência do Escalão considerado, e estabelecer outros Elementos Essenciais de Inteligência, se for o caso, atendendo as particularidades da área sob sua responsabilidade e em função dos possíveis problemas que possam existir.

Além do acompanhamento permanente da situação, outras providências devem ser tomadas para se acompanhar a conjuntura em boas condições, evitando o enfraquecimento do Exército. Nesse contexto, são sugeridas, dentre outras, as seguintes medidas:

- continuar os estudos de todos os aspectos que estariam envolvidos na integração dessas duas atividades;
- instituir um "canal de comunicação" eficiente entre as agências de Inteligência Classe C, Órgãos de Inteligência e Central de Inteligência e autoridades competentes para promover a integração rápida e confiável;

- programar medidas de Contraineligência, melhorando a segurança das áreas e instalações, pessoal e meios de TI.
- assessorar tecnicamente as autoridades envolvidas nas discussões, facilitando o entendimento das características dos sistemas e uma melhor compreensão de suas necessidades;
- definir claramente, no âmbito da CIntlg, responsabilidades pelas ligações funcionais, facilitando uma rápida ligação entre os interessados;
- promover a divulgação das competências e do trabalho, evitando que outras autoridades pratiquem atividades superpostas;
- facilitar aos integrantes dos OI, o acesso aos Bancos de Dados disponíveis no sistema, favorecendo a coleta de dados de interesse para a Inteligência;
- Promover, cada vez mais, a conscientização do alto escalão da Força de que a Atividade de Inteligência deve ter o apoio dos Órgãos de Inteligência em suas respectivas áreas de responsabilidade; e
- Concentrar na CIntlg de uma determinada operação, o controle das atividades de Inteligência sob responsabilidade do Oficial de Inteligência do escalão considerado.

Muitas outras medidas, fruto da evolução dos acontecimentos e de novos estudos realizados, certamente irão aparecer, inclusive com ideias mais aperfeiçoadas em relação as aqui propostas.

5.3 CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

Nas últimas Op GLO onde a FTer participou, foi estabelecida uma Central de Inteligência para o apoio as ações desenvolvidas durante o emprego da tropa.

É nessa estrutura onde todas as ações desenvolvidas pela Inteligência Militar, no nível Tático, são coordenadas. Segundo a NCD/CIE, cabe ao Chefe da Central receber as necessidades de conhecimento do Comandante da operação e direcionar os trabalhos dos analistas para a atendimento dessas necessidades.

Além disso, é na CIntlg onde é realizado a integração de todo o conhecimento que chega nela, por meio das diversas fontes. A rápida e eficiente integração desses conhecimentos, resultam na produção de um Conhecimento mais amplo possível.

Segundo Lowenthal (2009), citado por Cerávolo (2014 p 34), o modelo de Centrais de Inteligência foi se aprimorando ao longo da década de 1990, fazendo

surgir uma série de centros de fusão chamados de Forças Tarefas Conjuntas para o Terrorismo (JTTFs) compostos, na sua maioria, por profissionais de inteligência de órgãos policiais (LOWENTHAL, 2009).

Após a investigação da atividade de inteligência desenvolvida na época do ataque às Torres Gêmeas, a Comissão do 11 de setembro recomendou a organização de centros de inteligência de cunho regional ou funcional. Esses centros teriam analistas dispostos de todas as fontes e permitiriam o trabalho em conjunto com o foco em determinado tema. A maior vantagem é a possibilidade da realização de uma análise interagências sem haver o domínio de nenhuma agência. As principais desvantagens são que os centros funcionais têm a tendência em focar no seu assunto e não dar consideração para outros temas. Isso prejudica o trabalho, pois às vezes os temas são ligados como o terrorismo e o narcotráfico. (LOWENTHAL, 2009).

5.4 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

A produção do conhecimento necessita muitas vezes da obtenção de dados protegidos por medidas de segurança, inacessíveis pela via ostensiva, requerendo o emprego de ações especializadas para superar os obstáculos que protegem aqueles dados, caracterizando a Busca.

Cabe destacar, que a CIntlg é a responsável pela orientação da Busca, coordenando os Órgãos de Inteligência para o esforço, de acordo com as necessidades da Operação.

Essas Operações de Inteligência visam assegurar, em seus diferentes níveis, a obtenção de dados indispensáveis para a elaboração de conhecimentos que servirão de suporte para um adequado assessoramento decisório, concorrendo assim, para a aplicação de medidas oportunas e apropriadas aos planejamentos.

Para a obtenção do dado negado, a Atividade de Inteligência utiliza todas as fontes disponíveis. Dessa maneira, o Exército Brasileiro, no manual EB20-MF-10.107 (Inteligência Militar Terrestre), classifica as fontes, em função dos meios disponíveis, em:

3.2 Inteligência de Fontes Humanas, 3.3 Inteligência de Imagens, 3.4 Inteligência Geográfica, 3.5 Inteligência por Assinatura de Alvos, 3.6 Inteligência de Fontes Abertas, 3.7 Inteligência de sinais, 3.8 Inteligência

A fonte humana é a que menos produz dados em quantidade, quando comparado com as outras fontes. Contudo, é a mais qualitativa, sendo a mais relevante para a produção do conhecimento.

As fontes de sinais estão relacionadas com as emissões de comunicações e de não comunicações, em determinadas faixas de frequência e as fontes de imagens compõe-se de fotografias, mapas, cartas, etc. As demais fontes poderão ou não estarem presentes em uma determinada operação. Cabendo assim, ao Chefe da CIntlg seu emprego.

Assim, as Operações de Inteligência têm como objetivo a busca de dados protegidos e de conhecimentos sigilosos de toda ordem sobre oponentes, agentes adversos e de áreas operacionais que contribuam para a execução da missão.

6 CONCLUSÃO

O quadro internacional e a complexa situação nacional indicam a necessidade de acompanhamento regular e permanente da conjuntura, de forma a possibilitar a previsão ou antecipação de eventos que, por sua natureza, evidenciem a possibilidade de emprego do Exército, dentro do que prevê a Constituição Federal, ou possa vir a afetar a imagem da Instituição.

A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, dispôs sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas e regulamentou o emprego da FTer em Operações de GLO. Com o passar dos anos, a LC 97 foi regulamentada pelas leis nº 117, de 2004 e nº 136, de 2010, dispositivos legais que estabeleceram as bases jurídicas para o emprego da Instituição, abrindo cada vez mais o leque das atividades que cabem ao Exército Brasileiro.

Dessa maneira, a sociedade brasileira passou a exigir uma postura exemplar e competente, em virtude das atribuições impostas por esse dispositivo legal. Para o Exército Brasileiro, fica clara a necessidade de adotar medidas que levem ao êxito no cumprimento dessas missões de GLO.

Para atender a esses novos desafios, o Brasil e, em particular o Exército Brasileiro, possui uma estrutura capaz e eficiente no assessoramento dos comandantes nos diferentes níveis. Sabe-se que a atividade de Inteligência Militar proporcionou e tem proporcionado um conhecimento capaz de influenciar no sucesso de uma Op GLO.

Contudo, verifica-se que essa atividade necessita estar permanentemente sendo empregada e atualizada, em virtude da confiança que a sociedade brasileira deposita no Exército Brasileiro, e, que por vezes, o EB se vê envolvido em situações que causam desgaste de sua imagem perante a opinião pública.

Dessa maneira, é necessário integrar as ações de Inteligência no contexto de uma Op GLO com a finalidade de diminuir as incertezas que são inerentes ao emprego operacional, além de salvaguardar a integridade de seus integrantes e diminuir os riscos de envolvimento de militares do EB em atividades ilícitas. Assim, haverá uma contribuição para a melhoria da imagem da instituição, evitando questionamentos que possam advir a respeito da competência do Exército em permanecer à frente da

condução de importantes ações de Segurança Pública, no reestabelecimento da paz social.

Esse trabalho, preliminarmente, apresentou a evolução da Atividade de Inteligência no Brasil e, principalmente, no EB. Em seguida, apresentou os conceitos preconizados no Exército, da atividade de Inteligência Militar. Foram revistos, também, os conceitos previstos na Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e a Doutrina de Inteligência de Defesa.

Ainda nesse capítulo, foi apresentada a principal estrutura de Inteligência Militar empregada em uma Op GLO: a Central de Inteligência, apresentando sua estrutura e seus componentes.

No capítulo 4 foram apresentados os principais conceitos ligados às Op GLO. Ficou demonstrado que a Garantia da Lei e da Ordem está presente no ordenamento jurídico brasileiro desde a primeira Constituição Federal do período republicano. Também, foram ressaltados o devido amparo legal e o montante de recursos investidos pelo Governo Federal nos últimos anos.

Finalmente, como consta no capítulo 5, procurou-se responder ao problema levantado no início deste trabalho, apresentando algumas medidas que podem ser implementadas para viabilizar o emprego eficiente da Inteligência Militar em apoio as Op GLO, minimizando os riscos e maximizando o emprego da tropa durante a realização de uma determinada operação, preservando a imagem do Exército Brasileiro.

Neste mesmo capítulo, procurou-se demonstrar que é na Central de Inteligência onde ocorre, plenamente, a integração da Atividade de Inteligência Militar em uma operação de GLO.

A meta almejada com o presente documento foi mostrar ao leitor a importância e necessidade de constante atualização de novos conceitos e práticas ligadas a Atividade de Inteligência Militar para se fazer frente aos novos desafios que o Exército Brasileiro enfrenta. A partir dessa nova necessidade de integração, vislumbra-se a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de quadros inteiramente voltados para essa nova realidade, em condições de assessorar o processo decisório, com aptidão, preparo e consistência. Experiência e profissionalismo são essenciais numa área tão sensível e técnica como essa.

Mantendo-se o emprego de forma eficiente e eficaz, uma verdadeira “vitrine” junto à sociedade, o Exército tem uma oportunidade ímpar de apresentar de maneira clara e direta os motivos que fazem dele, Exército, merecedor de tamanha respeitabilidade por parte do público civil.

É uma exigência da época, portanto, que métodos e processos sejam atualizados a fim de que as ações a serem realizadas não percam em eficiência e eficácia. A Instituição Exército Brasileiro, que ao longo dos anos vem prestando excelentes serviços, continuará apta a atender às necessidades da sociedade brasileira.

Ricardo Tadeu Fiamoncini – Cel Inf

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA Disponível em: <<http://www.abin.gov.br>> . Acesso em 14 mar. 2018.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Brasil, 2017

BÍBLIA. **Livro de Números-13** Disponível em: www.bibliaonline.com.br/acf/nm/13 Acesso em: 25 nov. 2009.

BRASIL. **Constituição** (1891). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em 23 Maio 18.

_____. **Constituição** (1934). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em 23 Maio 18.

_____. **Constituição** (1946). CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em 23 Maio 18.

_____. **Constituição** (1967). CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, promulgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em 23 Maio 18.

_____. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil; promulgada em 5 de outubro de 1988; atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. Escola Superior de Guerra. **Manual básico**: assuntos específicos. Rio de Janeiro: 2009. v. II.

_____. Estado-Maior do Exército. **EB20-MF-10.103: Operações**. Port N° 004-EME, de 9 de Jan 14, Brasília, DF, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **EB20-MF-10.107: Inteligência Militar Terrestre**. Port N° 031-EME, de 23 de Fev 15, Brasília, DF, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **IP 30-4: Operações de Inteligência**. Port N° 116-EME-Res, de 04 Jul 96. Brasília, DF, 1996.

_____. Exército. Centro de Inteligência do Exército. **Guia do Oficial de Inteligência. Brasília, DF, 199(?)**.

_____. Exército Brasileiro. Centro de Inteligência do Exército. **Nota de Coordenação Doutrinária da Central de Inteligência. Brasília, DF, 2012**.

_____. Decreto de 15 de dezembro de 2017. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência. Brasília, DF, 2017.

_____. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência -ABIN-, e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, 1999.

_____. Ministério da Defesa. **MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem**. Port Normativa N° 3.461/MD, de 19 de Dez 13. 1 ed. Brasília, DF, 2013.

_____. Ministério da Defesa. **MD53-M-01: Doutrina de Inteligência de Defesa**. Port Normativa N° 023/MD, de 31 de Mar 16. 2 ed. Brasília, DF, 2016.

CERÁVOLO, Túlio Marcos Santos. **A Integração da Atividade de Inteligência nas Operações Interagências e Conjuntas por meio da Central de Inteligência**. Rio de Janeiro, 2014. 41 f, (Projeto de Pesquisa de Dissertação) - ECEME

CLAUSEWITZ, Carl Von: **Da Guerra**, tradução do CMG (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle, 845 f

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. Formatação de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses. Rio de Janeiro, ed. 2004.

_____. Trabalhos Acadêmicos na ECEME - MANUAL. Rio de Janeiro, ed. 2004.

_____. Vocabulário da ECEME - MANUAL. Rio de Janeiro, ed. 2002.

FONTES, Swami de Holanda. **A viabilidade de emprego do Grupo de Operações de Inteligência em exercícios táticos**. Rio de Janeiro, 2008. 182 f.(Dissertação)-ECEME.

KENT, Sherman. **Informações Estratégicas**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1967.

MIRANDA, Duílio Paulo Silva de. **O agravamento da problemática da segurança pública brasileira e as repercussões para a Força Terrestre no século XXI**. Rio de Janeiro, 2012. 65 f. (TCC) - ECEME

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA E ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA. Ministério da Defesa, 2016.

TRATZ, Sérgio Luiz, **Guerra de guerrilha no século XVII: a questão da guerra brasileira**, Rio de Janeiro, 2006. 104 f. (Dissertação) – ECEME.

TZU, Sun. **A arte da guerra**. 26ª. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.